

## LEI N° 1.269 de 18 de Dezembro de 2014

Altera valor das Ações constantes no Anexo I da Lei nº 1.219/2013, Plano Plurianual - PPA 2014 a 2017, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal de Candói, sanciono com base no Art. 50 da Lei Orgânica Municipal a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Ficam alterados os valores das Ações constantes no anexo I – Resumo das Ações por Órgão/Unidade da Lei Municipal 1.219/2013, de 18 de dezembro de 2013 – PPA – Plano Plurianual 2014 a 2017, passando a vigorar com a redação constante no Anexo I desta Lei.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos legais a partir de 01 de janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 18 de Dezembro de 2014.

**GELSON KRUK DA COSTA**  
Prefeito Municipal